



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2021
PROCESSO N. 8500480-05.2021.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 165/2020, disponibilizada no DJE, em 03/02/2020, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009, n. 10/2020, de 9.7.2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender às necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾ EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO e de VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sob empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/1/2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/1/2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/1/2022 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).
- 1.4 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, e de cooperativas;

3.3 É vedada a participação direta ou indiretamente de empresas:

3.3.1 Cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam servidores públicos, empregados ou ocupantes de cargo comissionado nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, de suas sociedades, paraestatais, fundações ou autarquias, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como licitante direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

3.3.2 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3.3 Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.3.4 Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

3.3.5 Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016.)

3.3.5.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

3.3.5.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

3.3.6 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.4 Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.4.1 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.4.2 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.4.3 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.4.4 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.4.5 Que seja autor do Termo de Referência;

3.4.6 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

3.4.7 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

3.4.7.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.4.7.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.5 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Anexos e legislação aplicável;

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I. coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;
 - II. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - III. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
 - IV. receber as propostas de preços;
 - V. abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
 - VI. conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
 - VII. verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - VIII. receber a documentação de habilitação;
 - IX. verificar e julgar as condições de habilitação;
 - X. definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;
 - XI. declarar o vencedor;
 - XII. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os ao ordenador de despesas, quando mantiver sua decisão;
 - XIII. adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
 - XIV. elaborar e publicar a ata do pregão;
 - XV. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;
 - XVI. deflagrar processo administrativo para a apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.
- 4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- 4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 4.9** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

- 4.10** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 4.11** O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**”, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

4.20 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.20.1 Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL** do lote.

4.21 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.22 As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra licitante.

4.22.1 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.23 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes poderão ofertar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.23.1 O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.

4.24 Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem as demais participantes.

4.25 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.26 Encerrado o prazo previsto no **subitem 4.25**, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.26.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no **subitem 4.26**, poderão as licitantes dos melhores lances na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.27 Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 4.28 Não havendo lance final e fechado classificado conforme o **subitem 4.26**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.29 No caso de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada para dos demais licitantes, até o máximo de 3 (três), observada a ordem de classificação.
- 4.30 No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.31 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.32 Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 4.33 Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 4.34 O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.35 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 4.36 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.37 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.38 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 4.39 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.40 **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 5. PROPOSTA COMERCIAL**
- 5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue à Comissão permanente de contratação do TJCE (COPECON), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrada da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados.
- 5.1.1 A licitante poderá encaminhar a sua proposta de preços, bem como toda a documentação prescrita no item 7 deste Edital, em formato digital, via e-mail (cpl.tjce@tjce.jus.br), no mesmo prazo e condições legais, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 5.1.2 **Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo 11 – Declaração de autenticidade da documentação deste edital.**
- 5.1.3 Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

subitem 23.6 deste edital.

5.1.4 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.5 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.1.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.1.6.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

5.1.6.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o **Anexo 2 deste Edital**;

5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.6 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 No caso de a proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2 **A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total da proposta.**

6.3 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

6.4 Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6.5 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.7 Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

6.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 6.7.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.
- 6.8 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.10 **De conformidade com parecer da COPECON, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**
- 6.11 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.12 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7. HABILITAÇÃO**
- 7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4 (quatro)** deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão permanente de contratação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325, ou enviar sua documentação e proposta de preços em formato digital, via e-mail (cpl.tjce@tjce.jus.br) no mesmo prazo e condições legais.
- 7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.
- 7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).
- 7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 7.5.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;
- 7.5.1.1 A Comissão permanente de contratação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo acompanhado dos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
- 7.5.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.
- 7.5.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.
- 7.5.1.4 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.10.5** deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

7.5.2 O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.5.2.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração**;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5 do Edital**;

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital**;

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital**;

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital.

7.5.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital.**

7.5.12 Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital.**

7.5.12.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6 Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados no **item 6.1 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

7.7 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao **item 6.3 do Termo de Referência - Anexo 1** deste Edital e apresentar:

a. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

b. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

b.4.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

7.7.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.8 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.9 A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

juízo objetivo e dos que lhes são correlatos

7.10 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.10.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

7.10.2 Casos apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório;

7.10.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhadas de originais;

7.10.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.10.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30 trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

7.11 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

7.12 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.13 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006;

7.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.13.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.14 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

7.15 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7(sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, nos termos do art. 21, da Resolução nº 10/2020, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

8.2 Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou por correio eletrônico (cpl.tjce@tjce.jus.br);

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

8.4 A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

8.5 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

9. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

9.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Contratação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) no item 7 e nos anexos do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

9.1.1 O(s) prazo(s) de 2 (dois) dias úteis para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

9.1.2 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

9.2 As avaliações dos catálogos/folders serão realizadas pelo Coordenadoria de Patrimônio e Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua apoiadas, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos neste Termo de Referência.

9.3 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail almoxarifado@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias corridos após a convocação para a entrega dos catálogos no sistema de licitação do Banco do Brasil.

9.4 A reprovação do(s) catálogo(s) implicará na desclassificação da empresa licitante.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 (vinte e quatro) horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou enviada através de correio eletrônico (cpl.tjce@tjce.jus.br). Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile e/ou telegrama.

10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 **A decisão em grau de recurso será definitiva** e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.4 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.5 Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

11.7 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.

11.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 20 (vinte) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.
- 12.3** As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.
- 12.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1** As condições de pagamento estão descritas no **item 17 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.
- 13.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

14. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1** O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irrealizável(eis) pelo prazo de 12(doze) meses, , a contar da data de apresentação da proposta;
- 14.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo por fonte os Recursos Diretamente Arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

14.3 04200121.02.122.512.20580.15.44905200.2.70.00.1.20

04200121.02.122.512.20581.15.44905200.2.70.00.1.20

04200121.02.122.512.20580.15.44905200.6.70.00.1.20

04200121.02.122.512.20581.15.44905200.6.70.00.1.20

Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia

indicação da disponibilidade orçamentária.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme **minuta constante do Anexo 12 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.
- 15.2** O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
- 15.3** A vigência do contrato está prevista no **item 22 (vinte e dois) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.
- 15.4** Caso a proponente, declarada vencedora não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJCE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJCE não preferir revogar a presente licitação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

15.5 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame.

16. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE FABRICAÇÃO

16.1 As especificações mínimas do objeto estão descritas no **item 8 (oito) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

16.2. O(s) veículo(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas no Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

16.3 A Contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da lista regular de produção e comercialização do fabricante da marca, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a esta demanda.

16.4 Os veículos devem estar licenciado/emplacado e com tanque cheio.

16.5 Na entrega do(s) veículo(s) o frete e seguro serão pagos pelo fornecedor, respeitando os limites de prazos estabelecidos nos anexos do Termo de Referência.

16.6 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

16.7 A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

16.8 A contratada deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte, quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

16.9 Responsabilidade pela fabricação:

16.9.1 O fabricante é o responsável pela produção/montagem do bem, de acordo com as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como todas exigências técnicas e de segurança definidas pelas respectivas entidades competentes. O contratado é o responsável exclusivo, perante o TJCE, para cobertura das garantias referentes aos veículos e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização).

16.9.2 Processos de fabricação:

16.10 O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao bem a conformidade com o os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela.

16.11 Garantia da Qualidade:

16.11.1 O fabricante deve garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento do TJCE.

16.12. Acessórios e itens de série:

16.12.1 O fabricante deverá entregar o veículo com todos equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, a menos que seja para beneficiar, desde que com manifestação formal de anuência do TJCE.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um servidor do Serviço de Almoxarifado, da Coordenadoria de Patrimônio, da Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua ou pelo fiscal do contrato para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

17.2 Após o recebimento provisório, caso o Serviço de Almoxarifado, a Coordenadoria de Patrimônio e a Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua constatem alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), a contratada será notificada para, em até 15 (quinze) dias, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

17.3 O recebimento **definitivo** será realizado pelo Serviço de Almoxarifado, Coordenadoria de Patrimônio e Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

17.4 Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

17.5 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

17.6 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

17.7 É facultada a presença de representante da contratada no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá entregar na Central de Contratos do TJCE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato respectivo, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

18.1.1 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE.

18.1.1.1. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE.

18.1.2. Seguro garantia.

18.1.3. Fiança bancária.

18.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil

18.3. A não apresentação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o Edital, no prazo fixado, significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas.

18.4. No caso de rescisão do contrato, a garantia se presta a cobrir prejuízos comprovados.

18.5 A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato respectivo, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência e assegurar 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a sub-rogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora, prazo mínimo de 30 (trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

18.6 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Licitante deverá reintegrar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada.

18.7 Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia. A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas.

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS

19.1 Garantia total de 5 (cinco) anos, no mínimo, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE, incluindo-se motor, caixa de câmbio, e demais defeitos mecânicos.

19.2 A garantia total do veículo original de fábrica, com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE, não poderá ser inferior à garantia oferecida para o mesmo veículo de série disponível ao mercado.

19.3 Garantia total de 12 (doze) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos pela CONTRATANTE.

19.4 Garantia total de 12 (doze) meses: para a pintura e carroçaria do veículo, incluindo o adesivo padrão exigido pela CONTRATANTE, conforme anexo V deste Termo de Referência.

19.5 A empresa deverá fornecer um Termo de Garantia juntamente com os veículos a serem adquiridos, de forma a possibilitar o atendimento nas redes autorizadas em todas as unidades da Federação para sanar eventuais problemas observados nos veículos, sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos equipamentos adicionais e acessórios instalados pela empresa.

19.6 A Contratada deve executar, gratuitamente, as substituições das peças, óleos e as despesas de mão-de-obra referentes a manutenções periódicas constantes do Manual do Proprietário durante o prazo de garantia, com o objetivo de manter a garantia de fábrica.

19.7 A Contratada deverá se certificar que a fabricante/montadora da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, possui capacidade de prestar os serviços de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no local de entrega.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

19.8 A Contratada deverá certificar ao Contratante que as adaptações (acessórios e equipamentos) a serem implementados nos veículos não comprometem a garantia mínima de 12 (doze) meses.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

20.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

21. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

21.1 As obrigações do fornecedor estão estabelecidas no **item 18 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 21 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

23.12 **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

23.13 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

23.14 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

23.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Secretaria de Administração e Infraestrutura
Gerência de Suprimentos e Logística

Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO e VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

resultaram em veículos 50% mais econômicos do que os encontrados há 20 anos. Todos estes avanços tecnológicos trouxeram economia e maior produtividade para o transporte de cargas.

3.1.3 O referido veículo é frequentemente utilizado pelo Tribunal, apesar das constantes manutenções devido ao tempo de uso ter ultrapassado a média de sua vida útil. O mesmo constantemente apresenta defeitos e limitações, não estando em condições de operação para grandes distâncias. Segundo informações divulgadas no site da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), pelo RNTRC – Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga à idade média dos veículos são as seguintes., (anos):

– Caminhão leve (3,5t à 7,99t) Autônomo: 19,8 / Empresa: 9,9 /Cooperativa 10,4 / Média total 13,3

– Caminhão simples (8t à 29t) Autônomo: 23,5 / Empresa: 11,0/Cooperativa 15,9/ Média total 16,8

3.1.4 Dentre as principais atividades relacionadas à aquisição do objeto deste termo, estão as entregas de materiais e de bens de permanentes de uso e consumo entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e as diversas unidades administrativas e judiciárias da capital e do interior.

3.1.5 Vale ressaltar que, com o projeto + Interior e o de Restruturação, ampliou-se a demanda para esse tipo de serviço, uma vez que será necessário transportar os bens patrimoniais novos e recolher os antigos.

3.1.1 O quantitativo de material descrito no lote I deste Termo de Referência foi estimado pela Seção de Transporte conforme informações contidas no **processo nº 8506480-89.2019.0000**.

3.2 Da necessidade da aquisição de VEÍCULO FURGÃO DE CARGA:

3.2.1 A Seção de Patrimônio da Comarca de Fortaleza é a unidade competente por realizar o controle dos bens patrimoniais do Fórum Clóvis Beviláqua e das 24 Unidades Judiciárias Cíveis e Criminais distribuídas nos diversos bairros da capital. Neste controle, inclui realizar a movimentação física destes bens, seja nas modalidades de concessão, transferência, recolhimento, empréstimos dentre outras. As mudanças, sejam elas internas na Comarca de Fortaleza ou nas unidades judiciárias nos bairros, são realizadas por esta seção, casos estes que, na maioria das vezes demandam o uso de um veículo de grande porte, isto é, veículo de carga.

3.2.2 Complementarmente ao acima descrito, podemos citar a Resolução do Tribunal de Justiça Nº 02/2018, publicada no dia Diário da Justiça do dia 29/01/2018, que dispõe sobre a reorganização dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, por força da entrada em vigor da nova Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, e dá outras providências. Em consequência, será gerado uma grande demanda de serviços para atender as diretrizes desta resolução.

3.2.3 Por fim, destacamos que, diante da abertura de Licitação na modalidade do Pregão Eletrônico Nº 07/2018, publicado no DJ do dia 23/03/2018, a Seção de Patrimônio salienta que é de extrema importância este tipo de veículo para o atendimento continuado das demandas a ela atribuídas, não relevando-se qual tipo de modalidade será usada, seja ela por veículo próprio do TJCE ou por meio de contratação conforme pregão eletrônico, ressaltando apenas a absoluta necessidade de veículo para tal finalidade



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

3.2.4 O quantitativo de material descrito no lote II deste Termo de Referência foi estimado pela Seção de Patrimônio da Comarca de Fortaleza conforme informações contidas no **processo nº 8506750-13.2019.8.06.0001**.

3.3 Pretende-se com esta aquisição a eficiência e eficácia operacional. Através de um estudo de viabilidade econômica concluiu-se que a aquisição se mostrou mais vantajosa que a locação dos veículos objetos dessa licitação, conforme anexo VI.

3.4 Ressaltamos que, a divisão dos lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes.

3.5 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.3 Justificativa para o parcelamento da solução:

3.3.1 O objeto conta com características de indivisibilidade, e não verificou-se haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala a proposição de realizar o certame em dois lotes distintos, desse modo, a ampla participação de licitantes não será impactada na execução da totalidade do objeto. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

3.3.2 Verifica-se que o objeto da contratação pretendida é oferecido por diversos fornecedores no mercado e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e, portanto, como melhor opção, a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”, com modo de disputa aberto e fechado.

3.3.3 Dessa forma, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Vale ressaltar que, não haverá contratações correlatas para a execução desta contratação.

3.3.4 Não será permitida a participação de cooperativas, pois não há possibilidade de execução do objeto com autonomia pelos cooperados, visto que os colaboradores devem ser subordinados ao preposto da contratada no processo de fornecimento dos bens.

3.3.5 Não será permitida a participação de consórcios, pois não importará prejuízo ao certame visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se aplica ao presente caso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda às exigências técnicas deste Termo de Referência e que cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

- a) Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.
- b) A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- c) A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

4.3 É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

4.4 É vedada a subcontratação total do objeto deste Edital.

4.5 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço global por lote.

5.1.1 Na proposta de Preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

5.1.3 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos lotes do objeto deste Termo de Referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

7.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Contratação – COPECON, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar catálogos(s) do(s) produto(s) proposto(s).

7.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos anexos deste Termo de Referência.

7.1.2 O(s) prazo(s) para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

7.1.3 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

7.2 As avaliações dos catálogos/folders serão realizadas pela Coordenadoria de Patrimônio e Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua apoiadas, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos neste Termo de Referência.

7.3 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail almoxarifado@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias corridos após a convocação para a entrega dos catálogos no sistema de licitação do Banco do Brasil.

7.4 A reprovação do(s) catálogo(s) implicará na desclassificação da empresa licitante.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

8.1 Condições e características mínimas dos veículos;

8.1.2 Gerais para todos ambos modelos;

8.1.3 Os veículos que serão contratados, devem ser 0 km, no mínimo do ano em que entram em serviço, com tolerância máxima de 50 km;

8.1.5 Os veículos deverão conter todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, legislações e resoluções complementares;

8.1.6 Veículos deverão ser entregues com pneus originais da marca e modelo do veículo, de primeiro uso, dentro da validade, não recauchutados nem reconstruídos. Obs.: no caso estepe também original de fábrica;

8.1.7 Dentre os acessórios e componentes mínimos exigidos para cada veículo estão:

- Tapetes
- Protetor de Carter
- Ar condicionado instalado de fabrica
- Trava elétrica em todas as portas e alarme com acionamento por controle remoto



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

- Película fumê aplicada nos vidros, no limite máximo permitido pela legislação vigente à época da entrega
- Vidros elétricos em todas as portas
- Direção hidráulica ou superior
- No mínimo 2 “Air bags”

8.2 Especificações do Lote I

8.2.1 Veículo de cor Branco;

8.2.2 Câmbio manual, mínimo de 5 marchas à frente e 1 (uma) à ré;

8.2.3 Suspensão Traseira, Molas parabólicas, com amortecedores de ação dupla e barra estabilizadora;

8.2.4 Distância entre eixos (mm) 3.100/3.700/4.400;

8.2.5 Motor com cilindrada igual ou superior a 4.800 cm³;

8.2.6 Torque, igual ou superior a 59 mkgf de 1.200 a 1.600 rpm;

8.2.7 Motor a diesel;

8.2.8 No mínimo com 2 (duas) portas;

8.2.9 Com luzes de leitura;

8.2.10 Bancos de couro;

8.2.11 Cintos de segurança dianteiros e laterais de 3 (três) pontos;

8.2.12 No mínimo com rádio AM/FM com CD player e leitor de MP3, instalado e com auto-falantes;

8.2.13 Todos os vidros com acionamento elétrico, sistema de um toque para subida e para descida, sistema anti-esmagamento e fechamento automático;

8.2.14 Freios ar comprimido nas 4 (quatro) roda;

8.2.15 Com apoios de cabeça dianteiro reguláveis;

8.2.16 Com capacidade para 3 (três) passageiros, incluindo motorista;

8.2.17 Com película anti-impacto, com resistência de no mínimo 100 kg nos vidros laterais;

8.2.18 Com rodas e aro no mínimo 6,00 x 17,5”; Pneus 215/75R 17.5;

8.2.19 Com desembaçador do vidro;

8.2.20 Com retrovisores manual, ou superior;

8.2.21 Baú em alumínio compatível;

8.2.22 Plataforma hidráulica de elevação, compatível com o modelo.

8.3 Especificações do Lote II

8.3.1 Veículo de cor Branco;

8.3.2 Câmbio manual, mínimo de 6 marchas à frente e 1 (uma) à ré;



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

- 8.3.3** Suspensão tipo eixo transversal, com barra estabilizadora, roda tipo rígida e molas feixe de lâminas;
- 8.3.4** Distância entre eixos (mm) 3.665;
- 8.3.5** Potência (cv), igual ou superior a 163;
- 8.3.6** Torque, igual ou superior a 36,7;
- 8.3.7** Motor a diesel;
- 8.3.8** No mínimo com 2 (duas) portas;
- 8.3.9** Com luzes de leitura;
- 8.3.10** Bancos de couro;
- 8.3.11** Cintos de segurança dianteiros e laterais de 3 (três) pontos;
- 8.3.12** No mínimo com rádio AM/FM com CD player e leitor de MP3, instalado e com auto-falantes;
- 8.3.13** Todos os vidros com acionamento elétrico, sistema de um toque para subida e para descida, sistema anti-esmagamento e fechamento automático;
- 8.3.14** Freios ABS nas 4 (quatro) roda;
- 8.3.15** Com apoios de cabeça dianteiro reguláveis;
- 8.3.16** Com capacidade para 3 (três) passageiros, incluindo motorista;
- 8.3.17** Com película anti-impacto, com resistência de no mínimo 100 kg nos vidros laterais;
- 8.3.18** Com rodas e aro no mínimo 16"; Pneus 225/75r16;
- 8.3.19** Com desembaçador do vidro;
- 8.3.20** Com retrovisores manual, ou superior;

9. DA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

9.1 O(s) produto(s) adquiridos, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) após prévio empenho dos respectivos valores e formalização de contrato.

9.1.1 A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, a definição de cor e demais descrições do material, quantidades totais solicitadas, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

9.1.2 Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

9.1.3 No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

fornecedora durante todo o período da contratação.

9.2 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

9.3 Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho.

9.4 A(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) a(s) contratada via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

10. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

10.1 Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada deverá entregar a quantidade do bem, conforme prazo estipulado item 8.3.

10.2 O(s) veículo(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos anexos deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

10.3 O(s) recebimento(s) do(s) veículo(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza – Ceará
CEP 60.822-325.

Telefones: Coordenador(a) de Patrimônio - (85) 3207-6969 / Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 A CONTRATADA deverá entregar na Central de Contratos do TJCE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato respectivo, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

11.2 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE.

11.3 Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE.

11.4 Seguro garantia.

11.5 Fiança bancária.

11.6 Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

13.1.2 O contratado é o responsável exclusivo, perante o TJCE, para cobertura das garantias referentes aos veículos e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização).

13.2. Processos de fabricação:

13.2.1 O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao bem a conformidade com o os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela.

13.3. Garantia da Qualidade:

13.3.1 O fabricante deve garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento do TJCE.

13.4. Acessórios e itens de série:

13.4.1 O fabricante deverá entregar o veículo com todos equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, a menos que seja para beneficiar, desde que com manifestação formal de anuência do TJCE.

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO

14.1. Garantia total de 5 (cinco) anos, no mínimo, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE, incluindo-se motor, caixa de câmbio, e demais defeitos mecânicos.

14.2 A garantia total do veículo original de fábrica, com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE, não poderá ser inferior à garantia oferecida para o mesmo veículo de série disponível ao mercado.

14.3 Garantia total de 12 (doze) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos pela CONTRATANTE.

14.4 Garantia total de 12 (doze) meses: para a pintura e carroçaria do veículo, incluindo o adesivo padrão exigido pela CONTRATANTE, conforme anexo V deste Termo de Referência.

14.5 A empresa deverá fornecer um Termo de Garantia juntamente com os veículos a serem adquiridos, de forma a possibilitar o atendimento nas redes autorizadas em todas as unidades da Federação para sanar eventuais problemas observados nos veículos, sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos equipamentos adicionais e acessórios instalados pela empresa.

14.6 A Contratada deve executar, gratuitamente, as substituições das peças, óleos e as despesas de mão-de-obra referentes a manutenções periódicas constantes do Manual do Proprietário durante o prazo de garantia, com o objetivo de manter a garantia de fábrica;

14.7 A Contratada deverá se certificar que a fabricante/montadora da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, possui capacidade de prestar os serviços de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no local de entrega.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

14.8 A Contratada deverá certificar ao Contratante que as adaptações (acessórios e equipamentos) a serem implementados nos veículos não comprometem a garantia mínima de 12 (doze) meses.

15. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.2 O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um servidor do Serviço de Almoxarifado, da Coordenadoria de Patrimônio, da Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua ou pelo fiscal do contrato para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

15.2.1 Após o recebimento provisório, caso o Serviço de Almoxarifado, a Coordenadoria de Patrimônio e a Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua constatem alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), a contratada será notificada para, em até 15 (quinze) dias, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

15.3 O recebimento **definitivo** será realizado pelo Serviço de Almoxarifado, Coordenadoria de Patrimônio e Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

15.3.1 Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 13.2.1, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

15.3.2 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

15.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

15.5 É facultada a presença de representante da contratada no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto a ser licitado correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

16.2. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

17. DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada nota de empenho, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

17.1.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

17.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

17.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada o contrato com a contratada inadimplente.

17.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

17.1.7 Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações assumidas no contrato.

17.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

17.1.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

diferenciadas cuja participação da empresa no certame licitatório configura na aceitação plena de suas condições;

18.13 Proceder à inscrição dos veículos no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), bem como entregar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) – nos termos da Portaria 190/2009 do DENATRAN.

18.14 Entregar os veículos emplacados, com CRV expedido pelo DETRAN do respectivo Estado de entrega em acordo com o disposto no art. 116 da Lei nº 9.503/97 do CTB.

18.15 Entregar os veículos com ano de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano de assinatura do contrato.

18.17 Entregar veículos zero-quilômetro de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada.

18.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

19.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.2 Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

19.3 Encaminhar o veículo, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.

19.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.5 Pagar os valores empenhados, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

19.6 Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativo à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

- a)** advertência;
- b)** multa, na forma prevista neste termo de referência;



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) A rescisão do contrato se dará na forma e nas hipóteses previstas da LEI nº 8.666/93; Contrata reconhece os direitos da Administração de promover a rescisão administrativa do presente Instrumento, em atenção ao artigo 77.

20.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

17.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

20.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

20.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a contratada caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

20.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

20.4 A contratação, nos casos previstos na legislação, será cancelada pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado a contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O contrato do objeto deste Termo de Referência será gerido pela Gerência de Suprimentos e Logística e fiscalizado por um ou mais servidores especialmente designados para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.2 Fiscal(is): Servidor(es) da Gerência de Suprimentos e Logística do Tribunal do TJCE, tecnicamente habilitado(s), e nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe;

23.3 As atribuições de fiscal serão absorvidas pelo Gestor do termo de contrato ou instrumento que o substituía até a data de publicação da portaria de designação dos fiscais;

24.4 As regras relativas à atuação de fiscais e gestores de Termos de Contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade desses profissionais contarem com o apoio dos órgãos de



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E VEÍCULO TIPO FURGÃO

assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, se encerrará com o recebimento definitivo do(s) produto(s), independentemente do prazo de garantia exigido neste Termo de Referência.

Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Francisco de Assis Rodrigues Pontes
Chefe de Seção de Transporte

Naiana Ribeiro de Lemos
Gerente da Gerência de Suprimentos e Logística



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO COM PLATAFORMA HIDRÁULICA COMPATÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
I	VEÍCULO TIPO 3/4 CAMINHÃO ZERO KM, EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO, E PLATAFORMA HIDRÁULICA DE ELEVAÇÃO. FECHADO PARA CARGA SECA COM NO MÍNIMO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, 2,10 METROS DE LARGURA E 2,50 METROS DE ALTURA, PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS E UMA PORTA LATERAL, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COR BRANCA OU CINZA, MOVIDO A DIESEL, COM 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, ACIONAMENTO MANUAL OU MECÂNICO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 156CV, COM PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO) MIL QUILOS – 8 TONELADAS, PLATAFORMA HIDRÁULICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS COM SISTEMA ABS, PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR PORCENTAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, RÁDIO AM/FM COM CD/USB, ANTENA E 02 (DOIS) ALTO-FALANTES COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO RÁDIO, BANCOS EM TOM ESCURO COM APOIO PARA CABEÇA, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES INTERNOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ASSOALHO DE MADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, LICENCIADO, EMPLACADO, GRAFITADO OU ADESIVADO CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	1

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS CATÁLOGO	Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoarifado – (85) 3207-7486
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA CATÁLOGO:	- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Ser apresentada com as exigências neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas no anexo I; - Prazo de entrega do catálogo 2 (dois) dias úteis, juntamente com habilitação e proposta de preço.
MÉTODO DE ANÁLISE DO(S) CATÁLOGO(S):	- Verificação das especificações descritas no catálogo do produto; - O não atendimento as especificações técnicas implicaram na desclassificação da licitante.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE II - VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA , DIMENSÕES [mm] COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.000; ALTURA MÁXIMA – VEÍCULO DESCARREGADO 2.750; COMPRIMENTO INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 3.000 e 3.500; ALTURA INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 1.800 e 2.000; LARGURA INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 1.700 e 2.000; VÃO DA PORTA TRASEIRA - ALTURA Entre 1.700 e 1.900; VÃO DA PORTA TRASEIRA - LARGURA ENTRE 1.500 E 1.800; PESOS [KG]: PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3500; PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) 5500; CARGA ÚTIL [CONFORME NBR6070] 1230; DEVIDO O TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS FRÁGEIS É RECOMENDÁVEL QUE A ZONA DE CARGA SEJA REVESTIDA COM MATERIAL QUE AMORTEÇA IMPACTOS, TIPO BORRACHA OU OUTRO SIMILAR. MARCA DE REFERÊNCIA: VEÍCULO TIPO FURGÃO SPRINTER STREET, MODELO 313 CDI STREET COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 10,5 M³, POR SER O QUE MAIS SE APROXIMA DAS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA ACIMA E POR POSSUIR PESO BRUTO TOTAL (PBT) IGUAL A 3500 KG, POSSIBILITANDO ASSIM SUA CONDUÇÃO POR MOTORISTAS COM HABILITAÇÃO CATEGORIA B. SEM MAIS NO MOMENTO, NOS DISPONIBILIZAMOS PARA ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, LICENCIADO, EMPLACADO, GRAFITADO OU ADESIVADO CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	1

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS CATÁLOGO	Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO CATÁLOGO:	- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Ser apresentada com as exigências neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas no anexo I; - Prazo de entrega do catálogo 2 (dois) dias úteis, juntamente com habilitação e proposta de preço.
MÉTODO DE ANÁLISE DO(S) CATÁLOGO(S):	- Verificação das especificações descritas no catálogo do produto; - O não atendimento as especificações técnicas implicaram na desclassificação da licitante.



ANEXO III – RESUMO DO LOTE

LOTE I - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO COM PLATAFORMA HIDRÁULICA COMPATÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO COM PLATAFORMA HIDRÁULICA DE ELEVAÇÃO COMPATÍVEL	UNIDADE	0	1	1

LOTE II - VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA	UNIDADE	1	0	1



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO IV

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Garantia	Não substituir os bens com defeitos em até 03 (três) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.





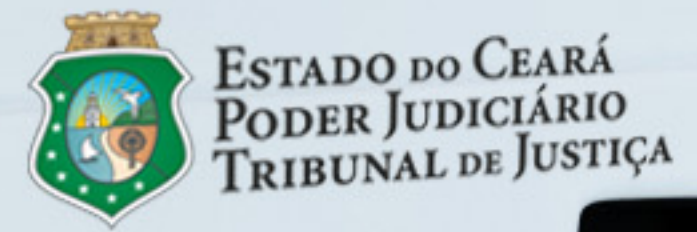
USO RESTRITO EM SERVIÇO



USO RESTRITO EM SERVIÇO



USO RESTRITO EM SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



USO RESTRITO EM SERVIÇO



USO RESTRITO

EM SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

USO RESTRITO EM SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 2 DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

LOTE I – Caminhão

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	VEÍCULO TIPO 3/4 CAMINHÃO ZERO KM, EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO, E PLATAFORMA HIDRÁULICA DE ELEVAÇÃO. FECHADO PARA CARGA SECA COM NO MÍNIMO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, 2,10 METROS DE LARGURA E 2,50 METROS DE ALTURA, PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS E UMA PORTA LATERAL, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COR BRANCA OU CINZA,MOVIDO A DIESEL, COM 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ,ACIONAMENTO MANUAL OU MECÂNICO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 156CV, COM PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO) MIL QUILOS – 8 TONELADAS, PLATAFORMA HIDRÁULICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS COM SISTEMA ABS,PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR PORCENTAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, RÁDIO AM/FM COM CD/USB, ANTENA E 02 (DOIS) ALTOFALANTES COMPATIVELIS COM A POTÊNCIA DO RÁDIO, BANCOS EM TOM ESCURO COM APOIO PARA CABEÇA, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES INTERNOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ASSOALHO DE MADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, LICENCIADO, EMPLACADO,GRAFITADO OU ADESIVADO CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	01	R\$ 359.600,00	R\$ 359.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 359.600,00

LOTE II – Veículo Furgão

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA, DIMENSÕES [mm] COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.000; ALTURA MÁXIMA – VEÍCULO DESCARREGADO 2.750; COMPRIMENTO INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 3.000 e 3.500; ALTURA INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 1.800 e 2.000; LARGURA INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 1.700 e 2.000; VÃO DA PORTA TRASEIRA - ALTURA Entre 1.700 e 1.900; VÃO DA PORTA TRASEIRA – LARGURA ENTRE 1.500 E 1.800; PESOS [KG]: PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3500; PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) 5500; CARGA ÚTIL [CONFORME NBR6070] 1230; DEVIDO O TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS FRÁGEIS É RECOMENDÁVEL QUE A ZONA DE CARGA SEJA REVESTIDA COM MATERIAL QUE AMORTEÇA IMPACTOS, TIPO BORRACHA OU OUTRO SIMILAR. MARCA DE REFERÊNCIA: VEÍCULO TIPO FURGÃO SPRINTER STREET, MODELO 313 CDI STREET COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 10,5 M³, POR SER O QUE MAIS SE APROXIMA DAS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA ACIMA E POR POSSUIR PESO BRUTO TOTAL (PBT) IGUAL A 3500 KG, POSSIBILITANDO ASSIM SUA CONDUÇÃO POR MOTORISTAS COM HABILITAÇÃO CATEGORIA B. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, LICENCIADO, EMPLACADO,GRAFITADO OU ADESIVADO CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO. FRETE INCLUSO,POSTO EM FORTALEZA .	01	R\$ 245.333,33	R\$ 245.333,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 245.333,33

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza – Ceará CEP 60.822-325. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

PRAZO PARA ENTREGADOS PRODUTOS:

60 (sessenta) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho. A(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) a(s) contratada via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor médio unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas demais colunas, devendo preencher as colunas: “valor unitário estimado” e “valor total estimado”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

OBS 3: O **Valor Global Estimado** de cada lote refere-se ao valor máximo da proposta que deverá ser cadastrada no sistema do Banco do Brasil até a data limite estabelecida no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 3 DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Lote 1 – Aquisição de Caminhão

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO 3/4 CAMINHÃO ZERO KM, EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO, E PLATAFORMA HIDRÁULICA DE ELEVÇÃO. FECHADO PARA CARGA SECA COM NO MÍNIMO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, 2,10 METROS DE LARGURA E 2,50 METROS DE ALTURA, PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS E UMA PORTA LATERAL, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COR BRANCA OU CINZA, MOVIDO A DIESEL, COM 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, ACIONAMENTO MANUAL OU MECÂNICO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 156CV, COM PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO) MIL QUILOS – 8 TONELADAS, PLATAFORMA HIDRÁULICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS COM SISTEMA ABS, PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR PORCENTAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, RÁDIO AM/FM COM CD/USB, ANTENA E 02 (DOIS) ALTOFALANTES COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO RÁDIO, BANCOS EM TOM ESCURO COM APOIO PARA CABEÇA, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES INTERNOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ASSOALHO DE MADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, LICENCIADO, EMPLACADO, GRAFITADO OU ADESIVADO CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	01		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

Lote 2 – Veículo Furgão

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	ARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA, DIMENSÕES [mm] COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.000; ALTURA MÁXIMA – VEÍCULO DESCARREGADO 2.750; COMPRIMENTO INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 3.000 e 3.500; ALTURA INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 1.800 e 2.000; LARGURA INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 1.700 e 2.000; VÃO DA PORTA TRASEIRA - ALTURA Entre 1.700 e 1.900; VÃO DA PORTA TRASEIRA – LARGURA ENTRE 1.500 E 1.800; PESOS [KG]: PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3500; PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) 5500; CARGA ÚTIL [CONFORME NBR6070] 1230; DEVIDO O TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS FRÁGEIS É RECOMENDÁVEL QUE A ZONA DE CARGA SEJA REVESTIDA COM MATERIAL QUE AMORTEÇA IMPACTOS, TIPO BORRACHA OU OUTRO SIMILAR. MARCA DE REFERÊNCIA: VEÍCULO TIPO FURGÃO SPRINTER STREET, MODELO 313 CDI STREET COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 10,5 M³, POR SER O QUE MAIS SE APROXIMA DAS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA ACIMA E POR POSSUIR PESO BRUTO TOTAL (PBT) IGUAL A 3500 KG, POSSIBILITANDO ASSIM SUA CONDUÇÃO POR MOTORISTAS COM HABILITAÇÃO CATEGORIA B. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, LICENCIADO, EMPLACADO, GRAFITADO OU ADESIVADO CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA .	UNIDADE	01		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

I – Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

II – Declaramos expressamente a garantia dos serviços propostos, inclusive quanto à responsabilidade plena por quaisquer danos aos equipamentos ou elementos as instalações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos no Anexo 1 – Termo de Referência do PE ____/20__.

III - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Estadual/Municipal:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

IV - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

V - Prazo para execução dos serviços

VI - Prazo de Validade da Proposta:

VII - O prazo de Garantia para todos os itens da solução.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa-CNPJ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO 4 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2021

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão permanente de contratação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. _____, nesta data, cópia do Edital n. ____/20 ____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO 5 DO EDITAL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF n. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 6 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2021

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....

(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 7 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2021.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão permanente de contratação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 8 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2021.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão permanente de contratação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 9 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 2021.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão permanente de contratação**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 11 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão permanente de contratação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão permanente de contratação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 12 DO EDITAL

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾ EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO E DE VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. _____).

CT N. ____/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu(sua) Presidente, Desembargador _____ e por sua(eu) Secretária(o) de Administração e Infraestrutura, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____ / ____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. __/2021, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, ainda, com o processo administrativo n. _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾ EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO e de VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, observados as especificações técnicas do do Edital do Pregão Eletrônico n. __/2021 e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes neste Termo de Contrato:

§1º DO CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- c. Encaminhar o veículo, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva e corretiva



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.

d. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou

e. subordinados.

f. Pagar os valores empenhados, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

g. Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

§2º DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e prazo de garantia;

c. Fornecer todos os manuais e catálogos do veículo, em português (Brasil), bem como catálogo da rede autorizada em condições de atender a manutenção dos veículos adquiridos, um conjunto no formato impresso ou em mídia eletrônica;

d. Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos veículos, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

f. Substituir, reparar ou corrigir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os veículos com avarias ou defeitos, quando da fiscalização para recebimento, bem como sanar os defeitos de fabricação, avarias na sua constituição por conta dos materiais empregados pela contratada ou fabricante dos veículos, acessórios ou equipamentos, mesmo que verificados quando da utilização dos automóveis;

g. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto nos locais especificados neste Termo de Referência, tais como fretes, despesas alfandegárias, trâmites de desembaraço alfandegário e aduaneiro (quando houver), encargos sociais e legais, impostos, seguros e demais obrigações, além das de ordem trabalhista e previdenciária relativas aos seus empregados;

j. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante e após a vigência da garantia, que será de 5 (cinco) anos, e atendendo de imediato as reclamações;

k. Usar instrumentos e ferramentas recomendadas pelo fabricante do veículo e dos acessórios durante as manutenções, preventiva e corretiva.

l. Vedado à empresa Contratada opor qualquer restrição de garantia e assistência técnica com base em regras praticadas aos demais consumidores constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento, haja vista que o presente Termo de Referência prevê garantias/assistências técnicas diferenciadas cuja participação da empresa no certame licitatório configura na aceitação plena de suas condições;

m. Proceder à inscrição dos veículos no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), bem como entregar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) – nos termos da Portaria 190/2009 do DENATRAN.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§4º Especificações do Lote II:

- a) Veículo de cor Branco;
- b) Câmbio manual, mínimo de 6 marchas à frente e 1 (uma) à ré;
- c) Suspensão tipo eixo transversal, com barra estabilizadora, roda tipo rígida e molas feixe de lâminas;
- d) Distância entre eixos (mm) 3.665;
- e) Potência (cv), igual ou superior a 163;
- f) Torque, igual ou superior a 36,7;
- g) Motor a diesel;
- h) No mínimo com 2 (duas) portas;
- i) Com luzes de leitura;
- j) Bancos de couro;
- k) Cintos de segurança dianteiros e laterais de 3 (três) pontos;
- l) No mínimo com rádio AM/FM com CD player e leitor de MP3, instalado e com auto-falantes;
- m) Todos os vidros com acionamento elétrico, sistema de um toque para subida e para descida,
- n) sistema anti-esmagamento e fechamento automático;
- o) Freios ABS nas 4 (quatro) roda;
- p) Com apoios de cabeça dianteiro reguláveis;
- q) Com capacidade para 3 (três) passageiros, incluindo motorista;
- r) Com película anti-impacto, com resistência de no mínimo 100 kg nos vidros laterais;
- s) Com rodas e aro no mínimo 16"; Pneus 225/75r16;
- t) Com desembaçador do vidro;
- u) Com retrovisores manual, ou superior;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), pelo lote _____ do edital de Pregão Eletrônico n. ___/2021.

Lote 1 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO COM PLATAFORMA HIDRÁULICA COMPATÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO 3/4 CAMINHÃO ZERO KM, EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO, E PLATAFORMA HIDRÁULICA DE ELEVAÇÃO. FECHADO PARA CARGA SECA COM NO MÍNIMO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, 2,10 METROS DE LARGURA E 2,50 METROS DE ALTURA, PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS E UMA PORTA LATERAL, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COR BRANCA OU CINZA, MOVIDO A DIESEL, COM 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, ACIONAMENTO MANUAL OU MECÂNICO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 156CV, COM PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO) MIL QUILOS – 8 TONELADAS, PLATAFORMA HIDRÁULICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS COM SISTEMA ABS, PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR PORCENTAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, RÁDIO AM/FM COM CD/USB, ANTENA E 02 (DOIS) ALTOFALANTES COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO RÁDIO, BANCOS EM TOM ESCURO COM APOIO PARA CABEÇA, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES INTERNOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ASSOALHO DE MADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, LICENCIADO, EMLACADO, GRAFITADO OU ADESIVADO CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UNIDADE	01		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

Lote 2 – VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA, DIMENSÕES [mm] COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.000; ALTURA MÁXIMA – VEÍCULO DESCARREGADO 2.750; COMPRIMENTO INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 3.000 e 3.500; ALTURA INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 1.800 e 2.000; LARGURA INTERIOR DA ZONA DE CARGA Entre 1.700 e 2.000; VÃO DA PORTA TRASEIRA - ALTURA Entre 1.700 e 1.900; VÃO DA PORTA TRASEIRA – LARGURA ENTRE 1.500 E 1.800; PESOS [KG]: PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3500; PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) 5500; CARGA ÚTIL [UNIDADE	01		R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONFORME NBR6070] 1230; DEVIDO O TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS FRÁGEIS É RECOMENDÁVEL QUE A ZONA DE CARGA SEJA REVESTIDA COM MATERIAL QUE AMORTEÇA IMPACTOS, TIPO BORRACHA OU OUTRO SIMILAR. MARCA DE REFERÊNCIA: VEÍCULO TIPO FURGÃO SPRINTER STREET, MODELO 313 CDI STREET COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 10,5 M³, POR SER O QUE MAIS SE APROXIMA DAS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA ACIMA E POR POSSUIR PESO BRUTO TOTAL (PBT) IGUAL A 3500 KG, POSSIBILITANDO ASSIM SUA CONDUÇÃO POR MOTORISTAS COM HABILITAÇÃO CATEGORIA B. SEM MAIS NO MOMENTO, NOS DISPONIBILIZAMOS PARA ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, LICENCIADO, EMPLACADO, GRAFITADO OU ADESIVADO CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.						
					VALOR TOTAL	R\$

PARÁGRAFO ÚNICO – Incluem-se no valor acima todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, durante toda vigência contratual, a contar da data de apresentação da proposta.

§ 1º Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo por fonte os Recursos Diretamente Arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.512.20580.15.44905200.2.70.00.1.20

04200121.02.122.512.20581.15.44905200.2.70.00.1.20

04200121.02.122.512.20580.15.44905200.6.70.00.1.20

04200121.02.122.512.20581.15.44905200.6.70.00.1.20

§ 2º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 3º Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n., de/...../....., no valor de R\$, (.....), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada nota de empenho, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

§ 1º Constatada a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

§ 2º Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 3º Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

§ 4º Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

§ 5º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada o contrato com a contratada inadimplente.

§ 6º A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

§ 7º Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações assumidas no contrato.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§8º O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

§9º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$L = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

O(s) produto(s) adquiridos, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Contrato, será(ão) adquirido(s) após prévio empenho dos respectivos valores e formalização deste documento.

§1º A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterá a definição de cor e demais descrições do material, quantidades totais solicitadas, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

§2º Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

§3º No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação

§4º Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

§5º Os veículos deverão ser entregues no **prazo de até 60 (sessenta) dias corridos** contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho.

§6º A(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) a(s) contratada via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

CLÁUSULA ONZE – DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

O(s) veículo(s) deverá(ão) obedecer às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

§1º A Contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da lista regular de produção e comercialização do fabricante da marca, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a esta demanda.

§2º Os veículos devem estar licenciados/emplacados e com tanque cheio.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§3º Na entrega do(s) veículo(s) o frete e seguro serão pagos pelo fornecedor, respeitando os limites de prazos estabelecidos nos anexos deste Termo de Referência.

§4º As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

§5º A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

§6º A contratada deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte, quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

CLÁUSULA DOZE – DAS CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um servidor do Serviço de Almoxarifado, da Coordenadoria de Patrimônio, da Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis O contratado é o responsável exclusivo, perante o TJCE, para cobertura das garantias referentes aos veículos e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização).

§ 1º Processos de fabricação:

O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao bem a conformidade com o os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela.

§2º Garantia da Qualidade:

O fabricante deve garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento do TJCE.

§3º Acessórios e itens de série:

O fabricante deverá entregar o veículo com todos os equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, a menos que seja para beneficiar, desde que com manifestação formal de anuência do TJCE.

CLÁUSULA TREZE – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um servidor do Serviço de Almoxarifado, da Coordenadoria de Patrimônio, da Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua ou pelo fiscal do contrato para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

§1º Após o recebimento provisório, caso o Serviço de Almoxarifado, a Coordenadoria de Patrimônio e a Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua constatem alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), a contratada será notificada para, em até 15 (quinze) dias, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

§2º O recebimento definitivo será realizado pelo Serviço de Almoxarifado, Coordenadoria de Patrimônio e Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

§3º Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

§4º Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

§5º O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

§6º É facultada a presença de representante da contratada no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 7º Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

- I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), conforme cláusula onze (penalidades).
- II. O atraso superior a 30 (trinta) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

§ 8º O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

§ 9º Será considerada extinta a garantia:

- I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- II. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

§ 10º O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

§ 11º Ao final da vigência do contrato a garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS PENALIDADES

Durante a execução do contrato por falha, inexecução total ou parcial dos serviços contratados, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Ato Convocatório e seus Anexos e/ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) A rescisão do termo de contrato se dará na forma e nas hipóteses previstas da LEI nº 8.666/93; a Contratada reconhece os direitos da Administração de promover a rescisão administrativa do presente Instrumento, em atenção ao artigo 77.

§1º Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

§2º Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

§3º As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§4º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a contratada caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

§5º Se o valor descontado for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

§6º A contratação, nos casos previstos na legislação, será cancelada pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado a contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral DO CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa.

§ 1º A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou o tiver prestado a contento.

§ 2º Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 3º DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.

§ 4º DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei.

§ 5º A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

CLÁUSULA DEZOITO – DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO E DO ORDENADOR DE DESPESAS

O termo de contrato será gerido pela Gerência de Suprimentos e Logística e fiscalizado por um ou mais servidores especialmente designados para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º Fiscal(is): Servidor(es) da Gerência de Suprimentos e Logística do Tribunal do TJCE, tecnicamente habilitado(s), e nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe;

§2º As atribuições de fiscal serão absorvidas pelo Gestor do termo de contrato ou instrumento que o substitua até a data de publicação da portaria de designação dos fiscais;

§3º As regras relativas à atuação de fiscais e gestores de Termos de Contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade desses profissionais contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.

§4º Os Ordenadores de Despesas será o(a) Desembargador(a) Presidente do TJCE conjuntamente com o a(o) Secretária(o) de Administração e Infraestrutura do TJCE, conforme Portaria n. 320/2021, disponibilizada no DJe de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DEZENOVE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

O termo de contrato vigorará pelo período de 6 (seis) meses, contados da sua assinatura; e se encerrará com o recebimento definitivo do(s) produto(s), independentemente do prazo de garantia exigido neste termo de contrato.

CLÁUSULA VINTE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este termo de contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e pela Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe)..

Fortaleza, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

RG:

CPF:

2. _____

RG:

CPF:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO CONTRATO
PROPOSTA DA CONTRATADA

(inserir posteriormente)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 2 DO CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura do Termo de Contrato:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 3 DO CONTRATO

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

<u>OCORRÊNCIA</u>		<u>INCIDÊNCIA</u>	<u>PERCENTUAL</u>
<u>Entrega dos produtos</u>	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
<u>Garantia</u>	Não substituir os bens com defeitos em até 03 (três) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
<u>Regularização de inconformidades</u>	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 4 DO CONTRATO

MODELO DE ADESIVO PADRÃO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

USO RESTRITO EM SERVIÇO